



# Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2006

GOIÂNIA, 17 DE JANEIRO - TERÇA-FEIRA

Nº 3.803

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA ERRATA - EMENDA À LEI ORGÂNICA

LEIS	PÁG. 01
LEI COMPLEMENTAR	PÁG. 03
DECRETOS	PÁG. 03
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	PÁG. 07
PORTARIAS	PÁG. 07
DESPACHO	PÁG. 09
EXTRATOS DE CONTRATOS	PÁG. 09
EXTRATO DE ADITIVO	PÁG. 10
RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO	PÁG. 10
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	PÁG. 10
AVISO DE ADJUDICAÇÃO	PÁG. 11

## CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

## ERRATA - EMENDA À LEI ORGÂNICA

ERRATA - PUBLICA-SE NOVAMENTE A EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 033 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005 POR TER SIDO PUBLICADA INCORRETAMENTE NO DOM Nº 3.781 16/12/05, PÁG. 01.

### EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA Nº 033, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

*Acrescenta parágrafos ao artigo 190, da Lei Orgânica do Município de Goiânia*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 190, da Lei Orgânica do Município de Goiânia:

Art.190 - (...)

§ 1º Para a execução da sua política de desenvolvimento científico e tecnológico, o Município de Goiânia destinará, anualmente, o mínimo de 0,5% (cinco décimo por cento) de sua receita resultante de impostos, transferido no exercício, em duodécimo, ao Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia, devendo este percentual ser computado para fim do limite destinado à Educação e ao Ensino, estabelecido no artigo 257 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º Caberá ao Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Goiânia deliberar sobre a política de desenvolvimento científico e tecnológico no âmbito local, bem como sobre as diretrizes para aplicação dos recursos consignados para o setor.

Art. 2º O § 9º do artigo 257, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, passa a adotar a seguinte redação:

Art. 257 - (...)

§ 9º O Município se obriga a aplicar no Fundo Municipal de Ciência e Tecnologia percentual nunca inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) da receita resultante de impostos.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de novembro de 2005.

Cláudio Meirelles  
PRESIDENTE

## LEIS

### LEI N° 8405, DE 04 DE JANEIRO DE 2006.

*Acrescenta os artigos 4º, 5º, 6º e §§, bem como o inciso VIII no art. 1º na Lei nº 8.216 de 19 de dezembro de 2003, que Regulamenta o Comércio Farmacêutico no Município de Goiânia.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º da Lei n.º 8.216 de 19 de dezembro de 2003 fica acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

- I - ...
- II - ...
- III - ...
- IV - ...
- V - ...

VI - ...  
 VII - ...  
 VIII - barras de cereais em geral.

**Art. 2º** Ficam acrescidos à Lei, os artigos 4º, 5º, 6º e §§, com a seguinte redação:

*"Art. 4º É permitido nos estabelecimentos farmacêuticos e drogarias, localizados no Município de Goiânia, a prestação dos serviços de verificação da pressão arterial e do pulso dos consumidores.*

*Art. 5º Para a prestação dos serviços descritos no artigo 4º, os estabelecimentos farmacêuticos e drogarias localizados no Município de Goiânia não necessitarão de autorização específica para tal, devendo apenas estarem devidamente autorizados a funcionar pelos órgãos competentes, e manter farmacêuticos devidamente credenciados no local.*

*Art. 6º Para a prestação dos serviços descritos no artigo 4º, os estabelecimentos farmacêuticos e drogarias localizados no Município de Goiânia poderão se utilizar de quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, sejam eles simples, multifuncionais, ou de auto-aferição.*

*§ 1º Para que possam ser utilizados, os aparelhos mencionados no artigo 4º deverão, obrigatoriamente:*

*I - Imprimir os resultados da verificação procedida, de modo a que o usuário possa manter em seu poder um comprovante da mencionada verificação, com a indicação precisa de resultado, e também do dia e da hora em que foi realizada;*

*II - Ser aprovados e registrados pela AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL (INMETRO) e pelo INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS (IPEM).*

*§ 2º Quando os aparelhos utilizados pelos estabelecimentos farmacêuticos e drogarias localizados no Município de Goiânia forem multifuncionais, deverão, obrigatoriamente, ser posicionados em lugar de fácil visualização e acesso, de modo a permitir aos consumidores a sua completa utilização".*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de janeiro de 2006.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto  
Clarísmimo Luiz Pereira Júnior  
Dálio Délia Campos  
Francisco Rodrigues Vale Júnior  
Geraldo Silva de Almeida  
Joel de Sant'ana Braga Filho  
Kleber Branquinho Adorno  
Luciano de Castro Carneiro  
Luiz Antônio Ludovico de Almeida  
Márcia Pereira Carvalho  
Paulo Rassi  
Ruy Rocha de Macedo

**LEI N° 8406,  
DE 04 DE JANEIRO DE 2006**

Determina que o Município de Goiânia disponibilize acesso público a toda a legislação local via rede mundial de computadores.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

### Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

**PAULO GOUTHIER JÚNIOR**  
Editor do Diário Oficial do Município

**Impressão e Acabamento:**



Fone (62) 241-2577 >> grafsete@brturbo.com

Tiragem: 280 exemplares  
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozzandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

#### PUBLICAÇÕES / PREÇOS

**A- Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências**  
**B- Públicas, Extratos Contratuais e outras.**  
Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais);
VENDA AVULSA .....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos);
PUBLICAÇÕES DIVERSAS .....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL....	R\$ 10,00	(dez reais)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Os poderes Legislativo e Executivo do Município de Goiânia disponibilizarão, por meio de rede mundial de computadores, acesso público a toda legislação local, composta de leis, decretos, resoluções, portarias, atos normativos, regulamentos e equivalentes.

**Art. 2º VETADO.**

**Parágrafo único.** Poderá haver ação em parceria entre os Poderes Executivo e Legislativo para a melhor execução da presente lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2006.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto  
Clarismino Luiz Pereira Júnior  
Dário Délio Campos  
Francisco Rodrigues Vale Júnior  
Geraldo Silva de Almeida  
Joel de Sant'ana Braga Filho  
Kleber Branquinho Adorno  
Luciano de Castro Carneiro  
Luiz Antônio Ludovico de Almeida  
Márcia Pereira Carvalho  
Paulo Rassi  
Ruy Rocha de Macedo

**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR N° 149,  
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Acrescenta o § 3º, no art. 162, da Lei Complementar nº 014/92.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** O art. 162, da Lei Complementar nº 014/92, fica acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

“§ 3º Enquadram-se como similares, bancas destinadas a vender cartões telefônicos e sit-pass, desde que tenham área máxima de 1m<sup>2</sup>(um metro quadrado).”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 2005.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

Agenor Mariano da Silva Neto  
Clarismino Luiz Pereira Júnior  
Dário Délio Campos  
Francisco Rodrigues Vale Júnior  
Geraldo Silva de Almeida  
Joel de Sant'ana Braga Filho  
Kleber Branquinho Adorno  
Luciano de Castro Carneiro  
Luiz Antônio Ludovico de Almeida  
Márcia Pereira Carvalho  
Paulo Rassi  
Ruy Rocha de Macedo

**DECRETOS**

**DECRETO N° 056,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARLÚCIA RODRIGUES COUTINHO** (matrícula nº 401609-1), para exercer o cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal *Professora Silene de Andrade*, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 059,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear EUNICE DE FÁTIMA RAMOS PEREIRA** (matrícula nº 268526-1), para exercer o cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal *Georgeta Rivalino Duarte*, símbolo FGD-3, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de janeiro de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.**

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 060,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JACQUES RODRIGUES DA**

**SILVA** (matrícula nº 450502-1), para exercer o cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal *Jardim Itaipu*, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de janeiro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 061,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear MARIA DE FÁTIMA SILVA CRUZ** (matrícula nº 69434-2), para exercer o cargo de confiança de Diretora da Escola Municipal *Francisco Bibiano de Carvalho*, símbolo FGD-4, da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 1º de janeiro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 067,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOSÉ MAURÍCIO VIEIRA DA SILVA** (matrícula nº 96946-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Expediente, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e *designar LUCIANA DE OLIVEIRA ABRANTES* (matrícula nº 547476-3), para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de dezembro de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 068,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.812.258-6/2006, **RESOLVE colocar a servidora ALESSANDRA ROSA LEONARDO** (matrícula nº 196207-1), lotada na Secretaria

Municipal de Saúde, à disposição do Governo do Estado de Goiás, para prestar serviço na Vice-Governadoria, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para a origem, durante o exercício de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 070,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar ADRIANE ANGÉLICA DA SILVA**, matrícula nº 254940-1, do cargo, em comissão de Auxiliar de Execução - 3, símbolo FG-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **a partir de 1º de janeiro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 071,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar, a pedido, MARGARETE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº 19003-1, da função de confiança de Chefe da Divisão de Protocolo, símbolo DAI-3, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, e *designar ADRIANE ANGÉLICA DA SILVA*, matrícula nº 254940-1, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

---

**DECRETO N° 072,  
DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o *Mandado de Segurança* nº 200402032823

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedida Progressão horizontal ao servidor **CLÁUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA, matrícula n.º 186589-1**, para o cargo de Profissional de Educação II, Padrão M.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de abril de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 074,**  
**DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JUSSARA SILVEIRA FERREIRA, matrícula n.º 4430-1**, da função de confiança de Secretaria Executiva, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, e **designar UBIRANAN LOPES, matrícula n.º 97799-1**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 05 de janeiro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 075,**  
**DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar GERALDO ALVES FILHO, matrícula n.º 15644-1**, da função de confiança de Motorista do Presidente, símbolo DAI-3, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Município de Goiânia, e **designar CARLOS ALBERTO DOS REIS, matrícula n.º 20141-1**, para exercer a mesma função, mantida a lotação, **tudo a partir de 1º de janeiro de 2006**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 076,**  
**DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear FABIANA CRISTINA MACHADO** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, **a partir de 1º de outubro de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 077,**  
**DE 12 DE JANEIRO DE 2006.**

**Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2001; 2002; 2003 e 2004 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 115, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos referentes aos empenhos das despesas abaixo relacionadas no valor total de R\$ 156.628,48 (cento e cinqüenta e seis mil seiscents e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista que não foram devidamente liquidadas pelo ordenador das mesmas, nos termos do artigo 63 da Lei n.º 4.320/64.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROCESSO	CREDOR	CNPJ/CPF	DOTAÇÃO COMP.	EMP.	VALOR - R\$
2.011.879-0	ESCRIVANIA DOS FEITOS DA FAZ. PÚBLICA MUNICIPAL	01.730.768.000-90	20011601002	71	7.479,80
2.436.034-0	BONIFACIO FERREIRA	420.51.1.621-91	20011601002	1	1.350,00
2.211.384-1	GERALDO SALVADOR DE MOURA	074.189.8.1.31	20011601002	6	8.899
2.231.405-0	LEONEL LUTTE BORGES	923.778.28.68	20011601002	8	4.531,69
2.258.082-0	IRIN TEC BRINDES E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA	26.730.819.0001-98	2004.601009	1	2.600,00
2.258.482-9	IRIN TEC BRINDES E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA	26.790.819.0001-98	2004.601009	13	2.600,00
2.502.745-6	DIVINI DONTZETH DE SANTANA	940.159.61.19	2004.601009	94	137,45
2.018.195-2	MARIA SANTISSIMA MARQUES ADVOGADOS SAC	07.210.104.0001-06	20021601002	211	51.030,00
2.532.901-5	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000.0000-00	20041601002	11	3,02
2.463.622-9	PÂNDIA DE FERRO ALIMENTOS LTDA	37.860.947.9001-82	2004.601009	164	1.600,70
3.301.630-1	PÂNDIA DE FERRO ALIMENTOS LTDA	37.860.947.9001-82	2004.601009	19	6.000,00
2.427.724-5	RENATI INVEST COM. LTDA	01.561.346.0001-46	2004.601009	13	2.500,00
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>120</b>					

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PROCESSO	CREDOR	CNPJ/CPF	DOTAÇÃO COMP.	EMP.	VALOR - R\$
2.411.982-4	ADALDINO BATISTA	86.975.000.0001-23	20041601002	68	2.900,00
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>2.000,00</b>					

## SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Nº PROCESSO	CREDOR	CNPJ/CPF	DOTAÇÃO COMP.	EMP.	VALOR - R\$
2.506.110	ADILINA SANTOS CAMP. O	786.518.671-15	20011601002	77	461,92
2.154.421-4	LAZARO PIREZ CALASSA	681.945.051-91	20011601012	1	37,00
2.269.410-3	JOSE CARLOS GUIMARÃES	156.953.761-15	20011601005	138	110,00
2.359.440-0	ANGELLA CRISTINA	914.03.294.00-06	20011601005	109	1.000
2.482.556-6	MAURILIO FARIA USHAWA	515.581.421-64	20041601005	98	75,00
2.457.720-6	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000.0000-00	20011601001	6	267,76
2.467.720-6	BANCO DO BRASIL S.A.	00.000.000.0000-00	20041601002	63	310,75

2.467.720-6	DANCO DO BRASIL S/A	06.000.000/00009-68	20041101002	25	250,48
2.498.292-2	SERVICELLI CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA	01.173.174/0001-23	20041101004	126	8.010,00
2.521.427-5	MEGA INFORMATICA CLEIVA ALVES PINHEIRO	03.862.771/0001-15	20041101004	104	239,00
2.486.150-6	CIRCO CLAZZI PRODUTOS FESTA	02.161.560/0001-49	20041101004	104	6.050,00
2.502.656-2	LAC MOBILE	09.86.958/000-48	20041101014	94	4.932,00
2.245.209-1	ART FESTAS LUCAS DA JARA DIVERSOS EVENTOS LTDA	01.831.232/0001-12	20041101014	23	80,00
2.534.271-5	TOTAL EXPORT-EXTE PORTAS INDU COM LTDA	02.942.895/001-77	20041101014	124	70,00
2.551.831-1	RAGLI DA SILVA SANTOS	997.012.331-19	20041101012	28	220,00
2.552.831-1	INSS	33.979.046/0004-74	20041101012	29	44,00
2.516.250-7	OMEGA CONSULTORES LTDA	01.165.377/0001-0	20041101008	93	352,00
2.538.824-1	A. AN AGENCIA DE TURISMO ANTANGUIRA LTDA	25.838.768/0001-59	20041101014	102	1.310,00
2.567.514-1	ÁGUA PURA COM. DE FILTRO E REDE GERAÇÃO LTDA	01.640.597/0001-30	20041101014	106	1.265,00
2.537.918-6	ASSOCIAÇÃO DE ARTES PLÁSTICAS CLAUDIO ESTADO DE GOIAS	01.511.431/0001-4	20041101014	105	1.260,00
2.566.289-2	AUP ARTES GRAFICAS PRODUÇÕES LTDA	94.795.172/0001-59	20041101014	107	7.093,00
<b>SUBTOTAL</b>					
Janeiro					

## SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA

Nº PROCESSO	CREADOR	CNPJ/CPF	DOTAÇÃO COMP.	EMP.	VALOR - R\$
2.422.077-1	BENEDITO F. DE OLIVEIRA	19.189.869-48	20042300105	13	2.880,00
2.422.077-1	INSS	29.979.056/0004-24	20042300105	123	376,00
2.427.978-9	SILVIA HELENA DA SILVA	860.395.841-72	20042300105	114	630,00
2.422.978-9	INSS	29.979.036/0004-24	20042300105	115	178,00
2.431.971-1	MARIA CATARINA ALVINS CAMPOS	793.179.16...49	20042300105	108	2.856,00
2.452.974-6	INSS	29.979.036/0004-24	20042300105	99	270,00
2.452.974-6	NILO DE JESUS COELHO	161.189.871-49	20042300105	68	2.856,00
2.452.974-6	INSS	29.979.036/0004-24	20042300105	87	270,00
2.458.189-2	ELAMAR B. DA SILVA JÚNIOR	341.68...801-53	20042300105	64	540,00
2.486.190-3	INSS	29.979.036/0004-24	20042300105	65	540,00
2.491.565-1	PAULO CÉSAR M. DIROS	436...78.61-73	20042300105	62	4.615,00
2.491.565-1	INSS	29.979.036/0004-24	20042300105	63	923,00
2.511.840-3	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	262.255.84...15	20042300105	63	132,00
2.511.840-3	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	362.225.941-15	20042300105	63	240,00
2.518.248-3	NILTON RABELLO JÚNIOR	303.168.001-30	20042300105	162	110,00
2.518.248-3	INSS	26.639.030/0004-24	20042300105	68	200,00
<b>SUBTOTAL</b>					
Janeiro					

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Nº PROCESSO	CREADOR	CNPJ/CPF	DOTAÇÃO COMP.	EMP.	VALOR - R\$
2.474.350-0	JRIGINA AUGUSTA SIMIRMA	354452.941-53	20042300106	5	664,00
<b>SUBTOTAL</b>					

## SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO

Nº PROCESSO	CREADOR	CNPJ/CPF	DOTAÇÃO COMP.	EMP.	VALOR - R\$
2.510.756-6	GILBERTO R. BENTO	589.938.83...34	20042500105	8	150,00
2.510.755-8	GILBERTO R. BENTO	589.938.93...34	20042500105	9	15,00
2.510.756-6	HENRIQUE CARLOS LAZARO	581.031.29...03	20042500105	17	380,00

Nº PROCESSO	CREADOR	CNPJ/CPF	DOTAÇÃO COMP.	EMP.	VALOR - R\$
2.154.183-1	FRANCISCO RODRIGUES PINTARDO FREIRE	01.675.701-10	20042200105	6	183,69
2.153.512-1	FRANCISCO RODRIGUES PINTARDO FREIRE	01.675.701-10	20042200105	8	150,00
<b>SUBTOTAL</b>					
Janeiro					

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Nº PROCESSO	CREADOR	CNPJ/CPF	DOTAÇÃO COMP.	EMP.	VALOR - R\$
2.517.392-3	INSS	399290536/0064-24	20042100105	25	3.000,00
2.491.413-6	ROSA VICTORIA F. MENEDES	03.982.761-72	20042100106	5	50,00

TOTAL GERAL 156.628,48

**Art. 2º** Os lançamentos Contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no SOF - Sistema Orçamentário e Financeiro, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

**Art. 3º** Caso a empresa venha reivindicar o direito ao pagamento do valor acima relacionado e desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64, o pagamento poderá ser

atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2005, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3.466, de 30 de novembro de 2005.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 081,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79 da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n.º 8.347, de 01 de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão especial em favor de **Maria das Dores Oliveira**, viúva do ex-servidor **Waldice de Oliveira**, matrícula n.º 11070-01.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo, será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 417,58** (quatrocentos e dezessete reais e cinqüenta e oito centavos); **Quinquênios (04): R\$ 167,03** (cento e sessenta e sete reais e três centavos) e **Adicional de 20% Aposentados: R\$ 116,92** (cento e desesseis reais e noventa e dois centavos), nos termos do Processo n.º 2.780.370-9/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2005.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO N° 083,**  
**DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I e 79 da Lei

n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei n.º 8.347, de 01 de dezembro de 2005, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão especial em favor de **Pedro Rafael de Moraes Filho**, viúvo da ex-servidora **Luci de Almeida Moraes**, matrícula n.º **73784-01**.

**Parágrafo único.** A pensão de que trata este artigo, será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 206,66** (duzentos e seis reais e sessenta e seis centavos) e **Quinquênios (04): R\$ 82,66** (oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 2.779.789-0/2005.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2005**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

#### **DECRETO N° 097, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 2.783.297-1/2005, que conclui pela impossibilidade legal da inativação da servidora **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º **67350-1**, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n.º 832, de 28 de fevereiro de 2005**, que aposentou a mesma no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referencia "L", determinando o seu retorno às atividades laborais a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

## **DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

#### **DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 6º, da Lei n.º 8.385, de 28 de dezembro de 2005,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS** e **FUNDACÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO**, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), correspondentes a 421.585,1602 UROMGs (quatrocentas e vinte e uma mil, quinhentas e oitenta e cinco vírgula dezesseis e zero duas Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

<b>1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
1603 - 04 123 0049 2.095 - 3390.93.00 - 00.....	.R\$ 2.000.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

<b>4400 - FUNDACÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO</b>	
4402 - 08 122 0028 2.043 - 3190.92.00 - 21.....	.R\$ 500.000,00
<b>SOMA.....</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>
--------------------------	-------------------------

**Art. 2º** Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

<b>1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
1603 - 99 999 9999 9.999 - 9000.00.00 - 00.....	.R\$ 2.500.000,00
<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 2.500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

## **PORTARIAS**

#### **SEGOV**

#### **PORTARIA N° 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2006.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVO retificar o Decreto n.º 3.609, de 28 de dezembro de 2005**, que *exonerou Ana Paula de Araújo Porto* (matrícula n.º 529150-3), do cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e *nomeou Química Débora Cristina da Silva*, para considerar como sendo **DÉBORA CRISTINA DA SILVA** para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de **16 de dezembro de 2005**.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 11 dias do mês de janeiro de 2006.

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**PORTRARIA N° 008,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 3.332, de 18 de novembro de 2005**, que nomeou **CENIZIA DOS SANTOS SILVA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria do Governo Municipal**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**PORTRARIA N° 009,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 3.333, de 18 de novembro de 2005**, que nomeou **MARIA PAULA FERREIRA PINHEIRO** para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Secretaria do Governo Municipal**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**PORTRARIA N° 010,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 012, de 06 de janeiro de 2006**, que exonerou **THIAGO MARTINS DANTAS DE SOUZA LINS** (matrícula n.º 365521), do cargo, em comissão, de Coordenador 1, símbolo CC-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **1º de fevereiro de 2006**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA N° 011,  
DE 13 DE JANEIRO DE 2006.**

**O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto n.º 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVO retificar o Decreto n.º 1.440, de 15 de abril de 2005**, que nomeou **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES SOBRINHO** para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, *na parte relativa à data* para considerar como sendo **1º de janeiro de 2005**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA**  
Secretário do Governo Municipal

**SMS**

**PORTARIA N.º 002/2006**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a sua Gestão Plena dos Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, no Município de Goiânia;

Considerando a necessidade de regular os atendimentos ambulatoriais prestados aos pacientes queimados, com o objetivo de criar a referência e contra-referência, no Município de Goiânia;

Considerando a inauguração do Ambulatório Municipal de Queimaduras;

E, finalmente considerando o Relatório de Auditoria n.º 126 de 25 de abril de 2005, do Departamento de Controle e Avaliação.

**Resolve:**

Artigo 1º. Esta Regulação se aplica exclusivamente aos pacientes vítimas de queimaduras que necessitem de atendimento Ambulatorial.

Artigo 2º. Estabelecer que, todo paciente, ambulatorial, com lesões de queimaduras, seja encaminhado ao Ambulatório Municipal de Queimaduras.

§ 1º As Unidades Públicas Estaduais, Municipais, Filantrópicas e Privadas, deverão prestar o primeiro atendimento aos pacientes vítimas de queimaduras;

§ 2º Somente os Profissionais Médicos lotados no Ambulatório Municipal de Queimaduras, poderão encaminhar pacientes para outros prestadores, conforme avaliação, necessidade e grau de Complexidade da queimadura.

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2006, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Cumpre-se:**

**Gabinete do Secretário Municipal de Saúde**, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2006.

Paulo Rassi  
Secretário

#### **PORTARIA N.º 004/2006**

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando as denúncias feitas por pacientes, em desfavor do servidor **Antonio Ribeiro Pinto, matrícula n.º 088315-01;**

Considerando o mau relacionamento do referido servidor com os Gestores da Unidade e colegas de trabalhos;

Considerando a constante alteração na data de realização dos exames Colonoscópia previamente agendados e confirmados, bem como a sua baixa produção;

E, finalmente, considerando a necessidade de apurar os fatos acima relatados.

#### **Resolve:**

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Sindicância, conforme definido no Título V, Capítulo I, do Artigo 165, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

§ 1º - **Suspender** o servidor **Antonio Ribeiro Pinto**, de suas atividades laborais regulares, pelo período de 15 (quinze) dias, do dia 16 a 30 de janeiro do ano em curso, conforme definido no Artigo 151, II, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Artigo 2º - Esta **suspensão** deve ser acostada ao dossiê do servidor, bem como deve ser encaminhada ao Setor de Pessoal, para fins de cumprimento do estabelecido no Artigo 154, § 3º.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de assinatura, ficando revogada as disposições em contrário.

#### **Cumpra-se e publique-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos treze dias do mês de janeiro de 2006.

Paulo Rassi  
Secretário

#### **CMTC**

#### **Portaria n.º 02/2006**

O Presidente da **Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, no uso de suas atribuições legais

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar **SEBASTIÃO PAULO DE ANDRADE** para o cargo de Motorista.

Art. 2º - Solicitar ao Departamento de Pessoal que envide as providências decorrentes.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se e dê-se ciência.

**Gabinete da Presidência da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, em Goiânia, aos 03 dias do mês de Janeiro do ano de 2006.**

**MARCOS ANTONIO MASSAD**  
PRESIDENTE

#### **DESPACHO**

#### **COMURG**

**Processo n.º: 27388428, de 13.09.2005.**

**Interessado: DIRETORIA DE PARQUES E JARDINS**

**Assunto : Licitação - Compra de 30 (trinta) roçadeiras laterais**

#### **DESPACHO N.º 002/2006-PR**

Ancorado na Ata de Julgamento do Convite nº 237/2005-CGL, no anexo Mapa de Preços, na Lei nº 8.666/93, e tudo mais que dos autos consta resolvo homologar a licitação e adjudicar o **item 01**, à licitante, que se sagrou vencedora do certame, **CAMILO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, pelo **valor unitário de R\$ 1.529,00, perfazendo o valor total de R\$ 45.870,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta reais).**

O fornecimento será no Almoxarifado da Comurg; a validade da proposta é de 60 (sessenta) dias; a entrega será em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Compra; o pagamento será efetivado mediante a contra-apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Volvam-se os autos ao Departamento de Material e Compras para expedir a respectiva Ordem de Compra e demais providências consentâneas.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

**PRESIDÊNCIA**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2006.

**Wolney Wagner Siqueira Júnior**  
PRESIDENTE DA COMURG

#### **EXTRATOS DE CONTRATOS**

#### **PGM**

#### **EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2005**

**1. LOCALE DATA:** Goiânia, 30/08/2005.

**2. CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da Secretaria Municipal Cultura e a empresa **TRIP TOUR VIAGENS LTDA**

**3. OBJETO:** Fornecimento de passagens aéreas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

**4. VALOR:** Estima-se em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais) o valor global do Contrato.

**5. PROCESSO:** 26164311/2005.

#### COMOB

##### EXTRATO DE CONTRATO 001/2006

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a TERRAL AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA.

**Signatários:** Arq. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB, Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

**Espécie:** Contrato nº 001/2006, Carta Convite nº 008/2005

**Fundamento Legal:** Processo nº 27521851 de 03/10/2005, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

**Objeto:** O objeto deste Contrato consiste na Implantação do Projeto Urbanístico na Área denominada Fazenda Dourados, Local: Residência Real Conquista, localizada na Região Sudoeste de Goiânia nas proximidades do Setor Itaipu, Quinta dos Rios Dourados, às margens do Córrego Baliza, Goiânia - Goiás.

**Prazo:** 30 (trinta) corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de serviço.

**Data de Assinatura:** 11/01/2006

##### EXTRATO DE ADITIVO

#### COMOB

##### EXTRATO DE ADITIVO

**Contratantes:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - COMOB e a CONSTRUREDE CONSTRUTORA LTDA.

**Signatários:** Arq. Geraldo Silva de Almeida, Presidente da COMOB, Bel. Sebastião Peixoto Moura, Diretor Financeiro da COMOB, e o representante legal da CONTRATADA;

**Espécie:** III Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2004, Tomada de Preço 026/2004;

**Fundamento Legal:** Processo nº 27960588 de 15/12/2005, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações da Lei nº 9.648/98, e legislação pertinente.

**Objeto:** Consiste na prorrogação de prazo para a execução da obra de construção de uma Escola Padrão 2003 - Castelo Branco, contendo: blocos destinados à salas de aula, recreio coberto, administração e quadra coberta, localizada na Rua Olinda entre as ruas Iporá e Ipiranga, Vila Militar, Jardim Guanabara, nesta Capital, nos termos da Tomada de Preço nº 026/2004.

**Prazo:** 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data do término do Contrato Original.

**Data de Assinatura:** 13/01/2006.

##### RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

#### COMOB

**RETIFICAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 07/11/05, À FIRMA R & B ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA. REFERENTE AO PROCESSO N° 27383921/05**

O Diretor Presidente da Companhia de Obras e Habitação do Município de Goiânia - COMOB, resolve RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA EM 07/11/05, onde se lê “no valor de R\$ 29.654,59 (vinte e nove mil, seiscentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e nove centavos)”, leia-se “no valor de R\$ 29.367,12 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Goiânia, 16 de Janeiro de 2006.

Arqtº Geraldo Silva de Almeida  
Secretário/Presidente

Arqtº Leodante Cardoso Neto  
Diretor de Obras

##### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

#### SMS

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 097/2005 - REPETIÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Ata de Abertura de Documentações e Propostas e Adjudicação da Comissão Geral de Licitação do Pregão Presencial nº 097/2005 - Repetição (doc. Fls. 495), tipo menor preço, processo 26296820, Resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa à empresa:

• HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - (item 01) perfazendo o valor total de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

• Total Geral do Processo: R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Goiânia, 16 de janeiro de 2006.

**Paulo Rassi**  
Secretário

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2005**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Ata de Habilitação e Adjudicação da Comissão Geral de Licitação do Pregão Presencial nº 138/2005 (doc. Fls. 290), tipo menor preço por lote, processo 27136524, Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa à empresa:

- **MÓBILE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** - (Lotes 01, 02, 03) perfazendo o valor total de **R\$ 150.640,00** (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais).
- **Total Geral do Processo: R\$ 150.640,00** (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta reais).

Goiânia, 13 de janeiro de 2006.

**Paulo Rassi**  
Secretário

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 0192/2005**

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Ata de Adjudicação da Comissão Geral de Licitação do Pregão Presencial nº 0192/2005, tipo menor preço, processo 27553664,

Resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa à empresa:

- **RENAUTO AUTOMÓVEIS LTDA** - (item 01) perfazendo o valor total de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

- **Total Geral do Processo: R\$ 90.000,00** (noventa mil reais).

Goiânia, 16 de janeiro de 2006.

**Paulo Rassi**  
Secretário

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2005**  
**(TIPO MENOR PREÇO MENSAL)**

A Pregoeira Maria do Carmo Marques de Sousa, designada pelo Decreto nº 3509/2005, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2005**, visando atender a Companhia de Urbanização de Goiânia, processo nº 26523800/2005 de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESA CLASSIFICADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**FORTESUL SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**

Goiânia, 17 de janeiro de 2006.

Maria do Carmo Marques de Sousa  
Pregoeira

**Diário Oficial**

**Diário Oficial**

# HIINO A GOIÂNIA

*Letra: Anatole Ramos*

*Música: João Luciano Curado Fleury*

*Vinde ver a cidade pujante  
Que plantaram em pleno sertão,  
Vinde ver este tronco gigante,  
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,  
É um hino ao trabalho e a cultura.  
O seu brilho qual luz de mil sóis,  
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,  
A cumprir seu glorioso destino,  
Brasileiros e gente de fora,  
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,  
Desde o berço em que um dia nasceu,  
Pela gente goiana foi feita,  
com seu povo adotado cresceu.*